



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

OFÍCIO Nº 008/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **008/2016**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **008/2016**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.
Cordialmente.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 008/C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 09 de JUNHO de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CONVITE Nº 008/2016

Prezados Senhores,

Da ordem da Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente (**LEI MUNICIPAL Nº 3.707 DE 22.12.2015**; código: **01.001.01.031.0001.2001.339039**).

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perdue a restrição.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às **09:00 horas do dia 08/07/2016**, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das 09:00 horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº **008/2016**
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº **008/2016**
À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS
A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL

IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

1.1 - O presente pregão tem por objeto:

1.1.1 - Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas, sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

5.3 O representante autorizado da licitante poderá estar acompanhado, porém apenas ele participará dos trabalhos e se manifestará quando solicitado.

5.4. Do conhecimento e da **Visitação** dos locais dos serviços e apresentação do softwares, objeto da licitação.

5.4.1 Os interessados em participar do presente certame deverão obrigatoriamente visitar os locais da implantação do Software e demonstrar sua compatibilidade ao Anexo I – Termo de Referência do objeto da licitação, tomar conhecimento da Infra Estrutura de TI – Tecnologia de Informática do Município e das informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação. **O agendamento pelas empresas interessadas deverão ser feitas in loco com antecedência mínima de 24 horas junto ao Setor de Licitações em relação ao dia 30/06/2016, das 08h40min às 11h00min horas, (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF), datas estas disponíveis pelo Secretário Geral e o Técnico de TI do Município para conhecimento do Software e prestar esclarecimentos, onde também será fornecido ATESTADODEVISITATECNICAE APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE, conforme ANEXO I, documento este que deverá compor os documentos relativos à qualificação técnica.**

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-INSS);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação.**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

h) CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;

i) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE, conforme ANEXO I

j) Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida no endereçopor intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5.2 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes;

5.3 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

5.4 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

- a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos por lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;
- b) Que aceita e tem conhecimento na íntegra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão as condições exigidas no presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

1 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados:

Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

2 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do serviço licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedirá a sua participação do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VI - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo III).

VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do **serviço é até 31.12.2016**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

VIII – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
- d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
- f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
- g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
- h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

IX – CONDIÇÕES GERAIS:

a) O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.

c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.

d) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revogá-la ou anulá-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

XI – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 09 de JUNHO de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO I

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº ____/2016

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE
(Deverá ser feito um Atestado quando da visita)**

Atesto que a Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ N° _____, Bairro _____, na Cidade de _____ Estado de _____, por intermédio do seu responsável técnico Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade RG n ° _____, visitou os locais de implantação do Software; tomou conhecimento da Infra Estrutura de TI - Tecnologia de Informática do Município, fez demonstração de Software compatível ao Anexo IV - Termo de Referência do objeto da licitação, e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Obs. Caso Conste:

<hr/> Divino Ferreira Leal Contador TC CRC-MT-009223/0-0	<hr/> Thiago C. Nogueira/ Técnico em Informática CPF 034.978.161-32
--	---

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação dos serviços acima citado, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto da **CC. nº. - ____/2016.**

Barra do Garças - MT, ____ de _____ de 2016.

Nome do Declarante _____ Número do CPF nº _____,
portadora da cédula de identidade RG n ° _____

(Obs: A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas).

Nome do Responsável Técnico da Empresa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PROTOCOLO DE AGENDAMENTO PARA VISITA TÉCNICA RELATIVO A
CC.N. /2016

Conforme Edital de Licitação n. 008/2016 relativo a Carta Convite tendo como objeto a contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web. No item 5.4.1. Do conhecimento e da **Visitação** dos locais dos serviços e apresentação do softwares, objeto da licitação.

Os interessados em participar do presente certame deverão obrigatoriamente visitar os locais da implantação do Software e demonstrar sua compatibilidade ao Anexo I – Termo de Referência do objeto da licitação, tomar conhecimento da Infra Estrutura de TI – Tecnologia de Informática do Município e das informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação. **O agendamento pelas empresas interessadas deverão ser feitas in loco com antecedência mínima de 24 horas junto ao Setor de Licitações em relação ao dia 30/06/2016, das 08 h40min às 11h00min horas, (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF), datas estas disponíveis pelo Secretário Geral e o Técnico de TI do Município para conhecimento do Software e prestar esclarecimentos, onde também será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DE SOFTWARE, conforme ANEXO I, documento este que deverá compor os documentos relativos à qualificação técnica.**

A necessidade do agendamento é para que o Município disponibilize servidor para esclarecimento ao visitante.

O atestado de visita técnica e apresentação de Software será emitido e assinados pelo Contador, e Técnico de TI – Tecnologia em Informática, onde os mesmos prestarão esclarecimentos e demonstrarão a Infra Estrutura de TI – Tecnologia de Informática do Município e fará análise no Software apresentado pela mesma para fins de verificações das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, documento este que deverá compor os documentos de habilitação.

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2016

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

HORÁRIO PARA VISITA TÉCNICA: _____

CPL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO:

1.1 - A contratação de empresa **especializada** representante de sistemas informatizados de contabilidade pública, conforme os itens abaixo:

Item	Quantidade/ Meses	Descrição	Valor Unitário/ Estimado	Valor Total/ Estimado
01	06 (JULHO a dezembro)	Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web	R\$5.500,00	R\$ 33.000,00

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A implantação dos sistemas tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional, buscando a estabilidade acroeconômica, por meio de um equilíbrio econômico auto-sustentado. Visa o gerenciamento das informações das respectivas áreas; através de uma política pública eficiente e transparente.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

3.1.1 – Manter o controle e a execução do Sistema Orçamentário da Receita e Despesa, bem como os créditos Suplementares com demonstração dos saldos de Dotações.

3.2 – CONTROLE E FINANCEIRO:

3.2.1 – Manter o controle das Contas de Disponibilidades financeiras via Bancos e Caixa, como também Credores e Terceiros.

3.3 – CONTROLE PATROMONIAL:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

3.2.1 – Módulo compatível para controlar o Patrimônio do Legislativo, com controle individual por matrícula, realizar atualizações de preços de forma automática, bem como depreciações com lançamentos mensais, apresentar demonstrativos e listagens discriminativas.

3.4 – CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS:

3.4.1 – Realizar a gestão de Recursos Humanos, com módulo vinculado ao controle orçamentário e financeiro, que alimente de forma automática as informações da RAIS, da GFIP, DIRF e relatórios para transferências “on-line” para agências bancárias.

4.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - Os pagamentos serão efetuados **até 30 dias** após a emissão da respectiva nota fiscal, dos serviços prestado mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora

4.2. – Os pagamentos mensais serão realizados pela CONTRATANTE mediante apresentação comprovação de regularidade fiscal.

5.0 - UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. – A fiscalização do contrato objeto desse certame será exercida por representante devidamente nomeado por portaria do presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

6.0 – VALOR ESTIMADO

– O valor estimado pela realização dos serviços de Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web. esta **estimado em R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais)**.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N° ____/2016.**

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S^a a nossa proposta para – **Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer o **serviço** descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____(_____), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
- 8.

Item	Quantidade/ Meses	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06 (julho a dezembro)	Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

		encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web		
--	--	--	--	--

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL CC.008/2016.

Local, _____ de _____ de 2016.
Assinatura do Proponente
Carimbo com CNPJ



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data
Nome, identificação e assinatura do licitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ANEXO V

CONTRATO

Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E

CARTA CONVITE Nº ____/2016
CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por sua Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, inscrição Estadual nº _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº ____/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ _____** (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2016 a 31/12/2016, ou enquanto durar o quantitativo licitado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Secretária Municipal de Administração das seguintes **dotações orçamentárias:**
01.001.01.031.0001.2001.339039

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

[**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Câmara de Barra do Garças – MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; ____de _____ de 2016

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
CNPJ n° _____

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____

Nº RG.: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____



FIXAÇÃO – DO EDITAL

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição dos serviços abaixo descrito.

OBJETO:- :

Contratação de empresas representantes de softwares informatizados em gestão financeira, orçamentária e contábil, com encerramento de Balanço Geral, e envio dos informes do APLIC mensal e Cargas Especiais, gestão de recursos humanos, controle de processos, compras, licitações almoxarifado e controle de frotas, controle de patrimônio, portal da transparência em tempo real e ambiente web.

Que será realizado no **dia 08 de JULHO de 2016 às 09:00 hs.** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.